

EDITAL DE SELEÇÃO 2025-2 APOLLO INCUBADORA DE NEGÓCIOS

CHAMADA PARA PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS QUE DESEJAREM EMPREENDER NOVOS NEGÓCIOS DE BASE TECNOLÓGICA NA APOLLO INCUBADORA.

A presente chamada tem como objetivo selecionar negócios inovadores para ingressarem no programa de incubação da Incubadora de Negócios Apollo, oferecendo apoio para a criação de novos negócios, disponibilizando infraestrutura, mentoria, capacitação e networking para os empreendedores. O processo também visa fornecer as ferramentas e soluções para a criação, desenvolvimento e aprimoramento de empresas no que se refere aos aspectos tecnológicos e gerenciais.

ITEM 1 - CONCEITO E MODALIDADES DE INCUBAÇÃO

Para fins deste edital, adotam-se os seguintes conceitos:

Pré-Incubação: destina-se a empreendimentos em estágio inicial que não tenham ainda formalizado sua constituição jurídica ou não tenham desenvolvido um protótipo comercializável. Esta fase tem a duração máxima de seis meses e envolve a provisão de orientações aos interessados, bem como o desenvolvimento do projeto técnico, o qual será posteriormente submetido como proposta de incubação.

Incubação: compreende um período de 24 meses, durante o qual a empresa incubada recebe suporte para a implementação e validação de mercado referente ao seu modelo de negócio, visando alcançar os marcos de desenvolvimento necessários para confirmar sua viabilidade.

A Incubadora de Negócios, através do Programa Apollo, apoia empreendimentos inovadores de base tecnológica em fase de implementação ou de validação e teste de mercado, nas seguintes modalidades:

Pré-incubação não-residente (Força G): apoio a empreendedores que estejam em processo de estruturação de pessoa jurídica, sem locação de estrutura física da Incubadora, mas com disponibilidade de acesso sem custo ao uso de uma cadeira no coworking da Incubadora para fins de desenvolvimento das atividades do Programa Força G.

Incubação residente: apoio a empreendimentos de base tecnológica recém-constituídos, com locação de estrutura física da Incubadora para fins de desenvolvimento das atividades do Programa Apollo.

Incubação não-residente: apoio a empreendimentos de base tecnológica recém-constituídos, sem locação de estrutura física da Incubadora, mas com disponibilidade de acesso sem custo ao uso de uma cadeira no coworking da Incubadora para fins de desenvolvimento das atividades do Programa Apollo.

Os inscritos em qualquer das modalidades devem possuir conhecimento da tecnologia a ser desenvolvida, demonstrar condições de dominar o processo de produção, dispor dos recursos mínimos para implementação da empresa e um modelo de negócios definido, que permitam a instalação e o início da operação dentro dos limites de tempo estabelecidos.

Uma vez selecionada a futura incubada deverá celebrar instrumento jurídico próprio com a Fundação Universidade de Passo Fundo.

ITEM 2 - DOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS

As empresas selecionadas na modalidade incubada no âmbito deste edital terão acesso aos seguintes serviços, de acordo com a modalidade de incubação definida na seção anterior:

- Mentoria na elaboração do plano estratégico e na reestruturação do modelo de negócios (metodologia da Incubadora).
- Estrutura de suporte administrativo compartilhado, composto por endereço fiscal no caso de incubação presencial.
- Selo UPF Parque com inúmeros benefícios.
- Suporte inicial para a elaboração de projetos para a captação de recursos junto às agências de fomento.
- Organização de ações para relacionamento com potenciais investidores e/ou financiadores com capacitações para apresentação do projeto (modelo pitch).
- Apoio no acesso a serviços oferecidos pela Universidade para a execução das suas atividades.
- Apoio administrativo na organização de eventos corporativos da empresa incubada.
- Módulo privativo ou coworking (conforme contratado);
- Salas de reunião e espaços para eventos;
- Jornadas Gravidade Zero, Força G e Programa Apollo, incluindo capacitações, consultorias e mentorias especializadas;
- Proximidade com o ecossistema UPF e acesso a laboratórios;
- Certificados de conclusão de cada jornada;
- Acesso a pacote de benefícios com parceiros do ecossistema, como por exemplo, plataformas e serviços gratuitos concedidos através de convênios firmados entre a incubadora e os parceiros.
- Conexão com o mercado, rodadas de negócios, aproximação com possíveis investidores.
- Acesso à rede Wi-Fi da Universidade, serviços de limpeza das áreas de uso comum.

ITEM 3 - DA OFERTA DE VAGAS

As vagas serão ofertadas pela Apollo Incubadora de Negócios, de acordo com a disponibilidade de espaços físicos em sua estrutura e com a capacidade para suporte a projetos concebidos externamente, tanto para a modalidade incubada residente, como para a modalidade incubada não-residente. Os custos de uso das estruturas e serviços (conforme modalidade definida pelo empreendedor) para esta edição são devidos mensalmente e sua composição é dada pelos custos referentes aos serviços de incubação, que constituirão o que será denominado de Taxa de Incubação - TXI e os custos referentes ao uso recorrente das estruturas físicas da incubadora, constituídas a partir da locação de espaços por metro quadrado, que constituirão o que será denominado de Taxa de Locação de Espaços - TLE. O custo total de participação em cada uma das modalidades é calculado mensalmente por meio da soma da TXI com a TLE:

Os custos relativos à **Pré-Incubação - Força G** estão dispostos na Tabela 1.

Tabela 1 - Custos Relativos à Pré-Incubação

MODALIDADE	ESPAÇO FÍSICO	VALOR TXI Mensal	PERÍODO
Pré-Incubação Pessoa física ou jurídica	disponibilidade de uma vaga no coworking compartilhado da Incubadora	gratuita	06 meses, para constituição de pessoa jurídica

** Valores sujeitos a reajuste de acordo com os índices do IGPM.*

Os custos relativos à **Incubação - Programa Apollo** estão dispostos na Tabela 2.

Tabela 2 - Custos Relativos à Incubação

MODALIDADE	ESPAÇO FÍSICO	VALOR TLE Mensal	VALOR TXI Mensal	PERÍODO
Incubação Residente Pessoa jurídica	metragem conforme disponibilidade das salas	R\$ 35,50 m ² + consumo de energia elétrica	R\$ 500,00	até 24 meses, prorrogáveis por mais 12 meses, mediante análise de acompanhamento feita pela Gestão da Incubadora
Incubação Não-Residente Pessoa jurídica	- sem uso de espaço físico privativo - disponibilidade de uma vaga no coworking compartilhado da Incubadora	-	R\$ 500,00	até 24 meses, prorrogáveis por mais 12 meses, mediante análise de acompanhamento feita pela Gestão da Incubadora

* Valores sujeitos a reajuste de acordo com os índices do IGPM.

Ainda, decorridos os 24 meses de vigência do contrato, independentemente de prorrogação e pelo período de três anos consecutivos, a EMPRESA INCUBADA deverá repassar à FUPF o valor equivalente a 1% (um por cento) do seu faturamento bruto correspondente a taxa de sucesso do empreendimento do ano anterior, sendo que o repasse deverá ser feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício contábil. Para fins de comprovação do faturamento, a empresa deverá, no mesmo prazo anterior apresentar Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), assinado pelo contador, sob pena de pagamento de multa no importe de R\$ 1.000,000,00 (um milhão de reais.)

Além disso, em caso de aporte de recursos de investidores, novos sócios, venda ou fusão com outra empresa, a EMPRESA INCUBADA repassará à FUPF o equivalente a 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da operação. Tal percentual será devido, ocorrendo os fatos descritos anteriormente, desde a presente contratação até três anos após o seu encerramento.

ITEM 4 - CRONOGRAMA

Tabela 3 - Cronograma

Atividade	Período
Lançamento do Edital	12/11/2025
Período das inscrições (30 dias)	12/11/2025 até 15/12/2025
Evento de Sensibilização (maratona de inovação)	dezembro/2025
Entrevista com os candidatos e avaliações dos projetos	17 a 19/12/2025
Divulgação do resultado final	19/01/2026
Elaboração e assinatura dos contratos	20 a 30/01/2026
Onboarding	10/02/2026

3.1. As datas poderão ser ajustadas por decisão da equipe organizadora, mediante aviso prévio nos canais oficiais de comunicação da Incubadora.

3.2 Durante o período de inscrição, poderão ser realizados eventos online e/ou presenciais com o propósito de apresentação do programa e esclarecimento de dúvidas. Os eventos acontecerão em plataforma, local, datas e horários divulgados previamente no site e redes sociais.

ITEM 5 - DAS CONDIÇÕES REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES

Poderão participar do processo de seleção as pessoas jurídicas ou pessoas físicas com modelo de negócios previamente elaborado e validado ou com ideias de negócios (denominadas como candidatos), cujos projetos tenham como objetivo o desenvolvimento de um produto, processo, serviço e negócio inovador com base tecnológica e/ou criativa. Em caso de candidatos inscritos como pessoa física será estabelecido um prazo de seis meses para incubação a contar da data de assinatura do contrato para a constituição da empresa.

Para participação, os candidatos deverão preencher o Formulário da Proposta de Incubação disponível no link (<https://forms.gle/DsUMoL9J5ko33N6W8>).

Os participantes se comprometem, desde já, em participar das atividades da empresa, das ações do Programa Apollo e do monitoramento do seu desenvolvimento, bem como tomar conhecimento do Regulamento Operacional da Incubadora, no qual constam as indicações de comprometimento e entregas, caso sejam selecionados para integrar a incubadora.

São atividades previstas no programa de incubação:

Mentoria: encontros periódicos com mentor designado pela Incubadora de Negócios Apollo para elaboração e acompanhamento dos planos de ação referentes à implementação do negócio.

Capacitação: atividades de treinamento realizadas de acordo com o cronograma anual pelas quais os empreendedores devem ser submetidos para execução do plano de negócio.

Prestação de contas: anualmente a empresa incubada deve apresentar demonstrativo de faturamento bruto mensal, a partir de um atestado emitido pelo seu responsável contábil.

São atividades previstas no programa de pré-incubação:

A empresa em pré-incubação será acompanhada para a identificação do cumprimento dos requisitos previstos no plano de ação para verificação e no caso de cumprimento destes requisitos será indicada para inscrição e avaliação na modalidade de incubação.

Mentoria: encontros periódicos com mentor designado pela Incubadora de Negócios Apollo para elaboração e acompanhamento dos planos de ação referentes à validação do negócio.

Capacitação: atividades de treinamento realizadas de acordo com o cronograma semestral pelas quais os empreendedores devem ser submetidos para elaboração do plano de negócio.

ITEM 6 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

A aprovação das propostas inscritas para a participação na presente chamada é de responsabilidade da equipe gestora da Incubadora de Negócios Apollo e da equipe gestora do UPF Parque, que deliberará sobre o aceite, levando em consideração as características do projeto e a aderência às áreas definidas como

prioritárias da instituição, sendo: saúde, agronegócio, tecnologias, educação e indústria criativa, bem como a disponibilidade de vagas para a participação no programa.

As avaliações serão realizadas pela banca por meio do Formulário de Avaliação de Propostas nos seguintes eixos: Eixo Empreendedor; Eixo Tecnológico; Eixo Capital; Eixo de Mercado; Eixo de Gestão e o Eixo outros critérios. Nesta etapa o empreendedor deverá apresentar um pitch de 15 (quinze) minutos presencial e a banca terá 10 minutos para perguntas. Serão atribuídas notas de 0 a 3 pontos, totalizando 39 (trinta e nove) pontos. Para aprovação na modalidade pré-incubado, a pontuação mínima é de 10 (dez) pontos. Para a modalidade de incubado, a pontuação mínima exigida é de 21 (vinte e um) pontos.

A banca de avaliação será composta por no mínimo 3 (três) pessoas indicadas pela equipe de gestão da Incubadora de Negócios Apollo.

Aprovados os projetos, os empreendedores serão notificados por meio de e-mail informado no Formulário de Inscrição para assinar o contrato de pré-incubação ou incubação, concordando com o Regimento Operacional. Após a assinatura, terão um prazo de 30 (trinta) dias para se instalarem na Incubadora, aos que optarem pela incubação residente.

Visando atender ao disposto na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), os classificados, ao se inscreverem no presente processo seletivo, expressam ciência e autorizam que seus nomes e suas classificações sejam divulgados conforme previsto no presente Edital.

ITEM 7 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA INCUBAÇÃO

Os candidatos inscritos como pessoa jurídica, aprovados no processo seletivo, deverão apresentar a seguinte documentação:

- Contrato Social atualizado e registrado na Junta Comercial;
- Cópia do CPF, RG e comprovante de residência dos sócios;
- CNPJ – Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- E-mail, site, telefone de contato.

Os candidatos inscritos como pessoa física, aprovados no processo seletivo, deverão apresentar a seguinte documentação:

- Cópia do CPF, RG e comprovante de residência;
- E-mail, site, telefone de contato.

A documentação para incubação ou pré-incubação deverá ser encaminhada via formulário eletrônico da inscrição, sendo enviada no ato da inscrição.

ITEM 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

O presente edital disciplina a organização do processo seletivo de incubação da Incubadora de Negócios Apollo, doravante denominada INCUBADORA, devendo os responsáveis pela sua gestão fazê-lo em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Regimento da Operacional da Incubadora.

Todas as informações fornecidas sobre os projetos no âmbito desta chamada serão consideradas confidenciais, sem prejuízo de divulgação ao longo deste processo seletivo. A Fundação Universidade de Passo Fundo poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular a presente chamada, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Os candidatos inscritos nesse processo seletivo autorizam expressamente o uso de seus dados pessoais constantes no formulário de inscrição e demais anexos, para fins do presente Edital, decorrentes do processo seletivo, bem como os demais documentos firmados com os aprovados, nos termos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do UPF Parque e suas decisões são soberanas e irreversíveis. Outras informações quanto ao presente Edital poderão ser obtidas junto à secretaria da Incubadora de Negócios Apollo no Parque Científico e Tecnológico - UPF Parque, pelo e-mail upfparque@upf.br.

Passo Fundo, 12 de novembro de 2025.

Marcia Crislaine Horn
Head de Novos Negócios - Incubadora Apollo

Ricardo Fantinelli
Gestor Parque Científico e Tecnológico - UPF Parque